



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Vila Rica

LEI MUNICIPAL Nº 102/91 DE 27 DE MAIO DE 1.991.

CONCEDE ANISTIA DE DÉBITOS PAS-
SADOS AO CTG E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Ri-
ca-MT., faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e, Eu sancio-
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido anis-
tia ampla e restritas de Débitos passados até a presente data
ao CTG - Centro de Tradições Gaúchas.

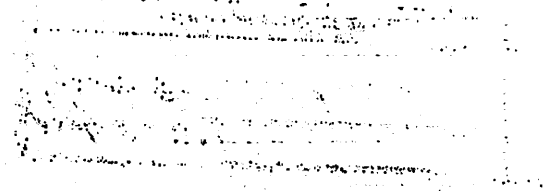
Art. 2º - Os benefícios de que
tratam o Artigo Primeiro desta, deve ser requerido pelo benefi-
ciário ou Secretário de Finanças e Patrimônio desta Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Vila Rica, 27 de Maio de 1.991.

Dr. Francisco Eudoro da Faria
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT

Protocolo N.º	035/91
Em	29 / 05 / 91
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA	



CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Vila Rica

LEI MUNICIPAL Nº 102/91 DE 27 DE MAIO DE 1.991.

CONCEDE ANISTIA DE DÉBITOS PASSADOS AO CTG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Rica-MT., faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido anistia ampla e restritas de Débitos passados até a presente data ao CTG - Centro de Tradições Gaúchas.

Art. 2º - Os benefícios de que tratam o Artigo Primeiro desta, deve ser requerido pelo beneficiário ou Secretário de Finanças e Patrimônio desta Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Rica, 27 de Maio de 1.991.

Dr. Francisco Teodoro de Faria
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT

Protocolo nº	035/91
Entada em	29, 05, 91
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA	

